



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Praça Fausto Cardoso, 112 - Palácio da Justiça Tobias Barreto de Menezes - Bairro Centro - Aracaju - SE - CEP 49010-080 - www.tjse.jus.br
CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL DE SERGIPE

ATA

MEMÓRIA DE REUNIÃO	DATA	HORÁRIO
CIJESE	16/09/2024	Início: 08H Término: 9H30
	LOCAL	
Nº Processo SEI 0009273-36.2023.8.25.8825	SALA DE REUNIÃO DA CORREGEDORIA	

PARTICIPANTES

NOME / EMAIL	CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO
Des. Diógenes Barreto	Desembargador integrante Câmara Criminal
Des. Roberto Eugenio da Fonseca Porto	Desembargador integrante da 1ª Câmara Cível
Desa. Simone Oliveira Fraga	Desembargador integrante da 2ª Câmara Cível
Dr. Francisco Alves Júnior	Juiz Corregedor
Rosemery Soares de Araújo Cardoso	Consultora Chefe da Consultoria Geral
Ysys Ismerim Guimarães	Consultora de Processos Judiciais
Igor Eduardo Matos Melo de Carvalho	Chefe de Divisão de 2º Grau
Luciana Sampaio Carvalho de Oliveira	Técnica Judiciária lotada na Corregedoria Geral de Justiça

PAUTA

1. Ciência do teor da Reunião Ordinária do Centro de Inteligência do Poder Judiciário realizada pela Conselheira do CNJ, Dra. Daniela Pereira Madeira;
2. Aprovação do fluxograma de trabalho;

3. Aprovação do grupo Decisório e Operacional do Centro de Inteligência;
4. Definir qual a Unidade será responsável por alimentar os dados no Portal do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe no espaço do Centro de Inteligência; restando alinhado entre os membros do Grupo Decisório e Operacional que haverá alterações no portal, salvo melhor juízo acerca de qualquer dos pontos ora deliberados;
5. Aprovação do material de divulgação a respeito da composição, competência e informações do Centro de Inteligência do TJSE;
6. Deliberar acerca da criação de um grupo para estruturar como deverá ser desenvolvida a supervisão por aderência às notas técnicas do CIJESE, identificando os impactos por elas gerados neste Tribunal e disponibilizando os dados coletados durante as análises realizadas;
7. Deliberar acerca da criação de um grupo para estruturar como deverá ser desenvolvida uma Comissão Exclusiva de Estudos sobre as causas e consequências do excesso de litigiosidade na Justiça Estadual, possíveis temas para as Caravanas Inteligentes e para definir notas técnicas voltadas à uniformização de procedimentos, judiciais ou administrativos, e ao aperfeiçoamento da legislação sobre a controvérsia, a articulação de ações de mediação e conciliação quando se tratar dos mesmos litigantes ou fatos; **a qual será coordenada por magistrado(a) designado(a) pela Presidência do Grupo Decisório;**
8. Deliberar acerca das reuniões do CIJESE, as quais ocorrerão, preferencialmente, na última sexta-feira dos meses de: **fevereiro, junho, setembro e novembro**, sendo que a primeira deverá ocorrer apenas com o **Grupo Operacional** para definir as ações que serão realizadas naquele ano, tais como os 3 possíveis temas para elaboração das Notas Técnicas, sugestões de assuntos a serem debatidos para a realização da Caravana Inteligente e qual será a ação desenvolvida naquele ano para fortalecer a rede; a segunda, a ser realizada em junho para aprovação das notas técnicas, a fim de que seja feita a sua publicação; a terceira para tratar tudo relacionado às Caravanas Inteligentes e a última para entrega do relatório anual do CIJESE, a exemplo dos dados sobre aderência das notas técnicas e possível diminuição de demandas de massa, resultados das ações realizadas naquele ano, aprovação de projetos, tudo que ocorreu no ano.;
9. Possíveis propostas de projetos para Gestão 2025;
10. Ciência ao Grupo sobre o SEI nº **0022137-72.2024.8.25.8825**, que trata do Regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade para o ano de 2025, o qual estabeleceu que o respectivo Tribunal, para a obtenção da pontuação máxima quanto ao item referente ao Centro de Inteligência, terá que apresentar três notas técnicas, duas deverão ser próprias do Centro de Inteligência local e uma pode ser de adesão. Prazo **até 20/07/2025**.

DECISÕES/DELIBERAÇÕES

Nesta reunião fora deliberado que:

Ponto 1: Em debate entre todos os membros presentes foi explanado a intenção da Reunião Ordinária do Centro de Inteligência do Poder Judiciário realizada pela Conselheira do CNJ, Dra. Daniela Pereira Madeira, e o inteiro teor das diretrizes para desenvolvimento e funcionamentos dos Centros de Inteligência do Poder Judiciário, onde todos os membros presentes enfatizaram a importância do tema.

Ponto 2: Dr. Francisco fez algumas ponderações acerca de um item do fluxo com o objetivo de unificar a admissibilidade e a confecção da nota técnica em uma única reunião. Entretanto, restou aprovada a proposta de fluxograma de trabalho para emissão de nota técnica, em que a admissibilidade e a aprovação da Nota Técnica são em momentos distintos.

Ponto 3: Aprovação da proposta da Estrutura a ser publicada acerca do grupo Decisório e Operacional do Centro de Inteligência.

Pontos 4 e 6: Ficou deliberado que o servidor Charlton Alexandre Andrade Almeida - chefe de divisão de planos e programas (DIVIPLAP), deverá ser inserido como membro do CIJESE em razão da experiência com

gestão de projetos. Outrossim, o mesmo servidor irá analisar a viabilidade de inclusão de servidor com experiência com banco de dados.

Ponto 5: Aprovação do material de divulgação a respeito da composição, competência e informações do Centro de Inteligência do TJSE.

Ponto 7: Deliberou-se que o assunto será retomado na próxima reunião com mais riqueza de informações.

Ponto 8: A priori ficou estabelecido que ocorrerá as reuniões na última sexta feira dos meses de: **fevereiro, junho, setembro e novembro**, sendo que a primeira deverá ocorrer apenas com o **Grupo Operacional** para definir as ações que serão realizadas naquele ano, tais como os 3 possíveis temas para elaboração das Notas Técnicas, sugestões de assuntos a serem debatidos para a realização da Caravana Inteligente e qual será a ação desenvolvida naquele ano para fortalecer a rede; a segunda, a ser realizada em junho para aprovação das notas técnicas, a fim de que seja feita a sua publicação; a terceira para tratar tudo relacionado as Caravanas Inteligentes e a última para entrega do relatório anual do CIJESE, a exemplo dos dados sobre aderência das notas técnicas e possível diminuição de demandas de massa, resultados das ações realizadas naquele ano, aprovação de projetos, tudo que ocorreu no ano, salvo se ocorrer alguma demanda que requeira urgência ou necessidade de avaliação pelo grupo decisório.

Ponto 9: Deliberou-se que o assunto será retomado na próxima reunião.

Ponto 10. Cientes.

CONCLUSÃO: Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião ordinária conforme disposto no artigo 5º da Resolução nº 13/2021 GP1-TJSE. A presente Ata será inserida no expediente SEI **0009273-36.2023.8.25.8825** e encaminhada aos integrantes do Centro de Inteligência.

A reunião foi encerrada às 9h30.

YSYS ISMERIM GUIMARÃES

Secretária do Centro de Inteligência



Documento assinado eletronicamente por **YSYS ISMERIM GUIMARÃES, Membro de Comissão/Comitê/Grupo de Trabalho**, em 16/09/2024, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ALVES JÚNIOR, Membro de Comissão/Comitê/Grupo de Trabalho**, em 17/09/2024, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO, Desembargador**, em 17/09/2024, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA SAMPAIO CARVALHO DE OLIVEIRA, Chefe de Gabinete**, em 17/09/2024, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE DE OLIVEIRA FRAGA, Desembargador**, em 17/09/2024, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIÓGENES BARRETO, Desembargador**, em 23/09/2024, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR EDUARDO MATOS MELO DE CARVALHO, Chefe da Divisão de 2º Grau**, em 01/10/2024, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjse.jus.br/autenticacao-de-documentos> informando o código verificador **2444559** e o código CRC **903A855A**.

0009273-36.2023.8.25.8825

“Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente”

2444559v3